

EDITAL Nº 056/2024-COREME

O Prof. Me. Juliano Kazuo Yoshizawa, Presidente da Banca julgadora especialmente designada pelo Departamento de Medicina da Universidade Estadual de Maringá, através da Portaria nº 040/2024-DMD, para julgar recurso do edital do resultado da prova prática do Processo de Seleção da Residência Médica - Início 2025,

- Considerando Artigo 10.4 – “Do Recurso do Edital do Resultado da Prova Prática”, do Edital nº 037/2024-COREME.
- Considerando as solicitações de recurso recebidas dos candidatos Andrey Leonardo Santos Soares-Inscrição nº 1119-3, Bruno Matheus Rodrigues-Inscrição nº 1202-5, Camila Salci Capelasso-Inscrição nº 1705-4, Gabriela Namie Taura-Inscrição nº 1212-6, Giovanna Dias Escarante-Inscrição nº 1723-4, Isabela Seara Veltrini-Inscrição nº 1733-5, Lorhayne Silveira Dores-Inscrição nº 1734-6, Maria Carolina Romão Hatisuka-Inscrição nº 1803-3, Thaísa Rodrigues Ferreira Basaglia-Inscrição nº 1342-1 e Vitória Dolci Rodrigues-Inscrição nº 1737-9.
- Considerando Portaria nº 040/2024-DMD que nomeia a Banca para julgar recursos da Prova Prática do Processo de Seleção da Residência Médica - Início 2025.

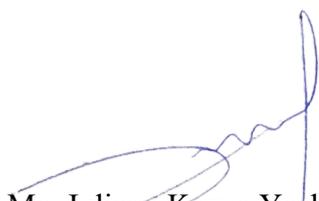
TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. Considerando os recursos apresentados pelos candidatos à prova prática de residência médica, a banca, após análise das solicitações gostaria de expor algumas considerações que justificam a correção das questões e a avaliação realizada.

1. Clareza dos Enunciados: É importante ressaltar que os enunciados das questões foram elaborados de forma clara e objetiva, destacando as ações que deveriam ser executadas pelos candidatos. Termos como "executar" e "explicar" foram utilizados para guiar os candidatos sobre o que se esperava em cada situação. A atenção a esses detalhes é fundamental para o desempenho adequado em uma prova que simula a prática médica.
2. Importância da Compreensão: A capacidade de interpretar corretamente as instruções é uma habilidade essencial para qualquer profissional da saúde. A prática médica exige não apenas conhecimento técnico, mas também a habilidade de seguir orientações e realizar tarefas conforme solicitado. Assim, a não observância dos verbos no enunciado reflete uma falha na compreensão que é relevante para a formação do médico.
3. Critérios de Avaliação: Os critérios de avaliação foram estabelecidos para assegurar que os candidatos demonstrassem não apenas conhecimento teórico, mas também a capacidade de aplicá-lo de maneira prática. A execução correta das tarefas, conforme solicitado, é um reflexo da preparação e da atenção aos detalhes que são cruciais na prática médica.
4. Equidade na Avaliação: Todos os candidatos foram submetidos às mesmas condições e critérios de avaliação. A manutenção da rigidez nas regras e na interpretação dos enunciados garante a equidade entre todos os participantes, assegurando que a avaliação seja justa e imparcial.

Diante do exposto, ficam mantidas as notas atribuídas, uma vez que os candidatos foram avaliados de acordo com critérios claros e objetivos que refletem a realidade da prática médica. A atenção ao enunciado é uma habilidade que deve ser cultivada e valorizada na formação de médicos competentes.

Maringá, 12 de dezembro de 2024.



Prof. Me. Juliano Kazuo Yoshizawa
Presidente da Banca Julgadora
Portaria 040/2024-DMD